



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

| Número | Data | Rubrica |
|--------|------|---------|
| 3079   |      | J       |

DESPACHO  
APROVADO

  
CLAYTON DIVINO BOCH  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 314 /2025.**

EMENTA

Solicita providências para averiguação e solução de forte cheiro de esgoto e despejo irregular de efluentes na Rua Dr. Túlio Ribeiro Rocha.

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao setor competente da Vigilância Sanitária Municipal, para que averigue e tome as providências necessárias quanto à seguinte situação.

Moradores da Rua Dr. Túlio Ribeiro Rocha, em Mococa, têm relatado um forte cheiro de esgoto que persiste na região, mesmo após o acionamento da Sabesp. Essa situação tem causado grande incômodo e preocupação, além de representar um potencial risco à saúde pública, considerando a possibilidade de contaminação ambiental e a proliferação de agentes patogênicos.

Diante disto, solicito:

- Averiguação técnica:** Realizar inspeção dos imóveis localizados na Rua Dr. Túlio Ribeiro Rocha e arredores, com o objetivo de identificar a origem do forte cheiro de esgoto que tem causado transtornos à população local.
- Em parceria com a Sabesp:** Caso seja constatado que o problema esteja relacionado a sistemas ou estruturas sob responsabilidade da empresa, entrar em contato para que, em conjunto, seja emitido um parecer técnico **indicando as possíveis causas do problema e, se necessário, propondo as medidas adequadas para a solução.**
- Cobrança de solução dos responsáveis:** Caso sejam identificadas falhas no sistema interno dos imóveis ou em outras estruturas sob responsabilidade de terceiros, que sejam cobradas as providências necessárias para a resolução do problema, com a devida comunicação aos moradores.
- Informe esta Casa:** Que esta Casa seja informada sobre a origem do problema e as medidas tomadas para sua solução.

A atuação da Vigilância Sanitária é imprescindível para identificar a origem do problema e adotar as medidas necessárias para sua solução. Tal competência é amparada pelo Código Sanitário Estadual de São Paulo (Lei Estadual nº 10.083/1998), que estabelece como atribuição da Vigilância Sanitária a fiscalização de condições que possam comprometer a saúde pública. Além disso, a Lei Federal nº 8.080/1990, que



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), determina que a vigilância em saúde deve atuar na identificação e controle de fatores ambientais que possam impactar a saúde da população.

Portanto, é essencial que a Vigilância Sanitária Municipal atue de forma imediata, realizando inspeções técnicas, articulando-se com a Sabesp e cobrando soluções dos responsáveis, a fim de garantir a proteção da saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de setembro de 2025.**

**DR. THIAGO JOSÉ COLPANI**  
**Vereador / PL**